



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei nº 603/2017 Uruburetama (CE), 12 de dezembro de 2017.

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 12 de 12 de 2017 na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)


José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com Paquetá Calçados Ltda. e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar com a Empresa Paquetá Calçados, pessoa Jurídica de Direito privado, com sede no endereço na estrada do Capeba, Uruburetama – Ce., TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo como finalidade aluguel do imóvel para fins de guarda de equipamento e operação industrial para a desocupação do prédio e quadra do antigo Centro Social Urbano CSU, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93 (Lei das Licitações).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Uruburetama, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 12 de dezembro de 2017.


JOSÉ HILSON DE PAIVA
Prefeito Municipal